

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 165/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA , no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 12 de maio de 2025 e no artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação abaixo relacionado:

Processo	Termo de Cooperação	Cooperado	Objeto	Servidores Designados
				Fiscal: Cesar Henrique Ruivo Gatti
				Matricula: 206592 - Coordenador do CIPVA
SEFAZ- PRO- 2025/06829	Nº 0465- 2025	d e Estadual de Trânsito DETTRAN-MT	O presente instrumento tem por objeto disponibilizar a prestação de serviços fazendários relacionados ao IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Departamento Automotores), bem como, por parte do Detran, registros referentes ao licenciamento de veículos no domicílio tributário do sujeito passivo. Inclui, ainda, o - compartilhamento de informações fazendárias, cadastrais de veículos e seus proprietários, com objetivo de possibilitar a troca de informações que auxiliem na execução das rotinas administrativas e na prevenção de irregularidade administrativas.	Substituto: Marcia de Alencar Silva Matricula:22548
				Agente do Serviço de Transito

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 002/2020/SAAF/SEFAZ-MT

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2025.

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE

Secretária Adjunta de Administração Fazendária